



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/302
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/298
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/311
Valor: R\$ 12.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20/312
Valor: R\$ 1.800.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/342
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/379
Valor: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/320
Valor: R\$ 205.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/335

Valor: R\$ 310.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/336

Valor: R\$ 99.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/353

Valor: R\$ 114.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/325

Valor: R\$ 127.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.251 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/366

Valor: R\$ 94.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.62 – Ações de Complementação de Transporte dos Servidores

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/330

Valor: R\$ 87.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/322

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.55 – Informatização nas Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/323
Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/321
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/290
Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/381
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.54 – Informatização nas Escolas de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/354
Valor: R\$ 194.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/291
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/278



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/515
Valor: R\$ 382.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/279
Valor: R\$ 777.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/286
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.8 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/305
Valor: R\$ 4.735.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 1.7 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/337
Valor: R\$ 2.225.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/318
Valor: R\$ 1.026.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/328
Valor: R\$ 1.700.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.54 – Informatização nas Escolas de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/355
Valor: R\$ 634.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/344
Valor: R\$ 1.220.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/361
Valor: R\$ 2.070.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.9 – Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral – CEDIN's.
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/308
Valor: R\$ 625.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/313
Valor: R\$ 565.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 118/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de suplementar diversas ações desta Secretaria.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas com detalhamento 3.3.90 (despesas de custeio) e com detalhamento 3.1.90 e 3.1.91 (despesa com pessoal e encargos sociais), na fonte de "Recursos Ordinários" e na fonte "Receita e Transferências de Impostos - Educação".

A suplementação é necessária para o pagamento de despesas relativas à alimentação escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação (alunos da Educação Infantil - Pré, Creche e Ensino Fundamental), bem como com cartão alimentação, folha de pagamento e encargos dos servidores. Portanto, requer-se a suplementação supracitada, uma vez que o valor atualmente disponível nas despesas a serem suplementadas são insuficientes, solicitando-se urgência quanto a tramitação deste pedido.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações (parciais ou totais) provenientes da própria Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Tecnologia, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso, naquelas despesas.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município